

Responsável: Conselheira Evazina Rodrigues
Deliberação: Aprovada, com um voto contra, a solicitação para que o valor confiscado por ação judicial, junto à conta da Associação dos Trabalhadores Urbanos Vencedores Leste 1, no valor de R\$ 27.023,14, não seja glosado na prestação de contas de outubro de 2008, com a ressalva de que o movimento ressarçará o referido valor ao FMH com recursos próprios até o final do obra.

Solicitação de Voto s/ n.º: Solicitação de complementação de valores para construção de unidades habitacionais, em convênio celebrado pela Associação dos Trabalhadores do Conjunto Residencial Vale das Flores - Obra Jaraguá FZ, no montante de R\$ 10.000,00 por unidade habitacional, a fundo não oneroso.

Responsável: Conselheira Vera Eunice Rodrigues da Silva
Deliberação: Encaminhada para apreciação e prosseguimento no âmbito da Comissão Executiva do CMH.

HOSPITAL DO SERVIDOR

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Notas (s) de Empenho, na Gerência Técnica Central Financeira, à rua Castro Alves, 131, 1º Andar de 2ª a 6ª feiras, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade de T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de R e Pregão), a contar desta data.

Table with columns: EMPRESA, PROC.MOD., N.E., and dates. Lists various companies like AGROROM COMERCIAL LTDA, CENTRO AUDIOVISIVO VIDEX BRASITOM LTDA, etc.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE PROCURADORIA

Encontram-se a disposição dos interessados, após convocação dos mesmos, no Setor de Procuradoria, na Rua: Castro Alves, 131, 3º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, as Notas de Empenho abaixo relacionadas, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo e seu Município de entrega correspondentes.

Table with columns: EMPRESA, PROC.MOD., N.E., and dates. Lists companies like CACO COMIL DE FRUTAS LTDA, CITOCOR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA ME, etc.

PLANEJAMENTO

Aprovação de Prestação de Contas
1. Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO as prestações de contas, a seguir:

Table with columns: Nº PROCESSO, U.O., NOME, VALOR EM R\$, and dates. Lists various processes and names like 2008-0.005.902-12 SILVIA ANETTE KNEIP, etc.

SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, As empresas abaixo relacionadas a retirarem as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CND, CNPJ, Certidão de Tributos Mobiliários e FGTS, apresentar documento comprobatório da representação legal.

Table with columns: Proc, Empresa, N.E., and dates. Lists companies like 2008-0.313.232-4 AMPP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

POR OMISSÃO

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, As empresas abaixo relacionadas a retirarem as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CND, CNPJ, Certidão de Tributos Mobiliários e FGTS, apresentar documento comprobatório da representação legal.

Table with columns: Proc, Empresa, N.E., and dates. Lists companies like 2008-0.313.232-4 AMPP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - Ipiranga, no horário das 7:00 às 14:00 horas. A(s) empresa(s) deverão(o) apresentar cópias autenticadas do CNPJ, CND-INSS, FGTS, Certidão de Regularidade com os tributos Municipais ou declaração.

Table with columns: Empresa, Processo, Empenho, and dates. Lists companies like MORGAM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, etc.

Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA / PINHEIROS

VIGILÂNCIA AMBIENTAL CIÊNCIA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

De acordo com o que determina o artigo 23, inciso V, da Portaria 1293-SMS de 18/08/2007, fica o infrator abaixo relacionado cliente do respectivo Auto de Imposição de Penalidade, podendo apresentar defesa no prazo de 10 dias junto à Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros sito na Rua Frederico Hermann, Térreo.

Processo/Infrator/Endereço/Nº A.I.P. ou Nº A.M./Penalidade 2007-0.196.359-6/LUIS ROBERTO MEYER FILHO/Rua Barba do Chapéu, 159/A.I.P. D Nº 10581/Advertência em 13/11/2008.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade 2008-0.302.983-3/CASA DE CARNES BOM BIFE LTDA-Me/Rua Belchior Coqueiro, 36/A.I.P. D Nº 05133/Interação Total de Estabelecimento em 03/10/2008.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade 2008-0.262.199-2/DROGARIA CAÇONDE LTDA/Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1706/A.I.P. D Nº 05091/Interação Total de Estabelecimento em 26/08/2008.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade 2008-0.210.2.143-0/FARMALIFE LTDA/Av. Portugal, 439/A.I.P. E Nº 00084/Advertência em 20/10/2008.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº T.D.E. 2008-0.262.199-2/DROGARIA CAÇONDE LTDA/Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1706/T.D.E. E Nº 00008/Desinterdição em 29/09/2008.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº T.D.E. 2007-0.329.883-2/PRIMEIRA PAGINA BAR E LANCHES LTDA/Rua dos Pinheiros, 412/T.D.E. D Nº 04801/Desinterdição Parcial em 22/11/2007.

Coordenadoria Regional de Saúde Sul

Demonstrativo de compras efetuadas e dos serviços contratados pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL, relativo ao mês de Novembro de 2008, de acordo com o art. 16, da Lei Federal 8.666/93 e art.116 da L.O.M.S.P.

Table with columns: COMPRA, QTD, PREÇO UN, PREÇO TOTAL. Lists various purchases like 92094 Outilário Puro Medicinal, 92527 Cadeira Giratória de Apoio, etc.

Total das Compras SERVIÇOS 228.892,52

Table with columns: 91927, 91931, 92076, 93646, 94925, 94967, 95256, 95398, 95653, 95738, 96360, 96362, 97288, 97349, 97350, 97351, 97352, 98224. Lists various services and their costs.

Table with columns: Total dos serviços, Total das Compras e Serviços, CANCELAMENTOS, 1102, 3315, 4771, 4796, 7727, 9254, 37098, 37098, 46648, 84415, 95355, 95356. Lists various cancellations and their amounts.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada a empresa abaixo a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 3 dias úteis, Rua do Tatuapé, nº 90, Térreo, no Setor de Contabilidade, no horário das 09:00 às 17:00hs. No ato da retirada, deverá o representante apresentar carta de autorização, xerox da Certidão Negativa de Débitos (previdência Social), CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS (C.R.F.) e Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (C.T.M.) e Imobiliários (C.T.I.) do Município de São Paulo, ou no caso de Inexistência de Imóveis no Município de São Paulo, uma Declaração de que nada deve aos cofres do Município.

Table with columns: PROC, EMPRESA, NOTA DE EMPENHO, and dates. Lists companies like 2008-0289553-7 Industria Farmaceutica Rioquímica Ltda, 2008-0292627-0 Comercial Elétrica Relampago Ltda-ME.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação, a Rua do Tatuapé, nº 90, térreo, no setor de Contabilidade, no horário das 09:00 às 17:00hs. No ato da retirada, deverá o representante apresentar carta de autorização, xerox da Certidão Negativa de Débitos (previdência Social), CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS (C.R.F.) e Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (C.T.M.) e Imobiliários (C.T.I.) do Município de São Paulo, ou no caso de Inexistência de Imóveis no Município de São Paulo, uma Declaração de que nada deve aos cofres do Município.

Table with columns: PROC, EMPRESA, NOTA DE EMPENHO, and dates. Lists companies like 2008-0095149-9 Empreiteira Construções Elétricas Ltda, 2008-0295966-0 Seguramed Equipamentos Hospitalares Ltda.

SERVIÇO FUNERÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

“Edital de Citação de CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PIRES expedido nos autos da Ação Sumária, requerido pelo SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, com prazo de 20 dias - processo nº 1854/583.53.2004.03/0948-0.

Dr. Aléssio Martins Gonçalves, MMº Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER A CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PIRES que por parte do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, foi ajudada uma ação de cobrança, em rito sumário, para cobrança da importância de R\$ 194,08 (cento e noventa e quatro reais e oito centavos), oriundo de recebimento inventado de saldo de salário, férias em pecúnia e 13º salário. Estando em lugar ignorado, foi deferido a citação por edital, para que o mesmo, no prazo de 15 dias, a fluir após 20 dias supra, conteste a presente ação, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei”.

SERVIÇOS

Depto. de Limpeza Urbana

Assunto: ALTERAÇÃO NA FAIXA DA TRSS.

DC Nº 0.089.561-0 Interessado: Lavagem Higienização Têxtil Ltda. Endereço: Rua da Independência, 6600 CNPJ: 03.545.820-0001-57

Para fins do disposto no artigo 99, 100 e 101 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; e a estrutura sua órgão regulador; autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS e a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FIS-LURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, e dá outras providências, alterado pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003 e sua regulamentação pelo Decreto nº 42.992, de 20 de março de 2003 e Decreto nº 43.214, de 19 de maio de 2003, solicitamos o comparecimento do seu representante legal à Divisão Técnica de Incineração e Transbordo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, no Departamento de Limpeza Urbana, situado à Rua Azurita, 100, Canindé, São Paulo/SP, com os 6 (seis) últimos meses de escrituração diárias, juntadas à Declaração (formulario a ser retirado nesta Divisão Técnica), para procedimento de análise junto a este Departamento de Limpeza Urbana.

TRANSPORTES

Depto. de Transportes Públicos

I - O Departamento de Transporte Públicos notifica os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionados da imposição da multa prevista em legislação específica. II - Os interessados poderão interpor recurso, junto a CEJURP, instituído pela Portaria nº. 083/03 - SMT GAB no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, à Rua Joaquim Carlos, 655 - Pari, no horário das 09h00 às 12h00. III - O recurso em formulário próprio, será necessariamente instruído com cópias autenticadas, dos seguintes documentos: RG, CRVL, CRV (frente e verso), Auto de Apreensão e inventário (frente e verso) e Procuração Pública com poderes específicos, com firma reconhecida quando não se tratar do proprietário do veículo.(original)

Table with columns: P/LCA, No. AUTO, DATA, HORA MODL. Lists vehicle license numbers and details.

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR AMBIENTAL

Depto. de Controle da Qualidade Ambiental

Divisão Técnica de Registro e Licenciamento - DECONT-2

COMUNIQUE-SE 102/DECONT-2/08 - 2007-0.003.552-7 - Conselho Adm. Ordtopax da Cidade de São Paulo - Alvará de Aprovação de Reforma. A Diretora da Divisão Técnica de Registro e Licenciamento em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita: 1 - Apresentar Avaliação Preliminar do Imóvel conforme orientações contidas no "Guia para avaliação do potencial de contaminação em imóveis", e no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob o pedido de solicitação do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova. Essa Avaliação deverá conter pelo menos os seguintes itens: - Histórico dos antecedentes de ocupação da área; - Informações constantes dos arquivos e cadastros do órgão ambiental estadual sobre ocorrências que levem à existência de indícios de contaminação no imóvel; - Registro de acidentes e/ou vazamentos; - Registro de acidentes de trabalho relacionados à possível contaminação da área;

- Layout do empreendimento, à época de seu funcionamento, detalhando as subáreas com presença de tanques de combustíveis, cabine de força, depósitos de substâncias, etc.; - Caracterização e destino dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, quando em funcionamento, incluindo locais de armazenamento provisório; - Caracterização e destino dos efluentes líquidos gerados pelo empreendimento, quando em funcionamento; - Localização de poços para captação de água subterrânea no interior da área e no entorno próximo; - Questionário constante do "Guia para avaliação do potencial de contaminação em imóveis" preenchido; - Análise multiperíodo de fotos aéreas; - Registro fotográfico atual do local e descrição da inspeção de campo realizada.

2 - Realizar Investigação Confirmatória considerando os dados obtidos na Avaliação Preliminar para a área total, objeto da solicitação de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, conforme metodologia contida no "Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas", CETESB/2001, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

3 - Apresentar relatório conclusivo de Avaliação Ambiental e Investigação Confirmatória.

4 - Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação do Imóvel, bem como cópia da carteira do Conselho Profissional ao qual estiver vinculado.

5 - Apresentar relação dos profissionais envolvidos na elaboração do Relatório de Avaliação do Imóvel, especificando as respectivas habilitações.

6 - Apresentar Declaração de Responsabilidade, conforme modelo existente no Anexo I da Decisão de Diretoria nº 103/2007/CIE, de 22 de junho de 2007 da CETESB.

7 - Retirar Guia no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental/DECONT, Divisão Técnica de Registro e Licenciamento/DECONT-2/expediente para recolhimento de preço público referente à Análise de Investigação Confirmatória com emissão de Parecer Técnico, conforme Decreto Municipal nº 49.065/07. O recebimento e a análise da Avaliação Ambiental solicitada estão condicionados ao recolhimento do preço público correspondente.

8 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do GTAC, através do telefone 3396-3260. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica reconhecida.

Divisão Técnica de Registro e Licenciamento - DECONT-2

COMUNIQUE-SE 103/DECONT-2/08 - 2008-0.142.036-5 - Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Partifib Projetos Imobiliários Zeta Ltda.

A Diretora em exercício da Divisão Técnica de Registro e Licenciamento no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Parecer Técnico 059/ESCA/08, elaborado em março de 2008 pela CETESB, referente à análise das Investigações Ambientais e do "Plano Executivo de Reabilitação", elaborados pela Arcadis Hiob Ambiente.

2 - Retirar Guia no Departamento de Controle de Qualidade Ambiental/DECONT, Divisão Técnica de Registro e Licenciamento/DECONT-2/expediente-GTAC para recolhimento de preço público referente à Análise de Investigação Confirmatória com emissão de Parecer Técnico, conforme Decreto Municipal nº 49.065/07. O recebimento e a análise da Avaliação Ambiental solicitada estão condicionados ao recolhimento do preço público correspondente.

3 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, no protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do GTAC, através do telefone 3396-3260. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

Divisão Técnica de Registro e Licenciamento - DECONT-2

COMUNIQUE-SE 104/DECONT-2/08 - 2007-0.074.761-0 - Alvará de Aprovação de Edificação Nova - Adelfino Alves de Souza.

A Diretora em exercício da Divisão Técnica de Registro e Licenciamento no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Avaliação Preliminar do imóvel considerando todos os usos anteriores com potencial de contaminação (indústria, comércio, serviços, descarte de resíduos, entre outros), que existiram na área objeto deste Alvará de Aprovação de Edificação Nova de acordo com as orientações contidas no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - (CETESB, 2001), disponível no site www.cetesb.sp.gov.br assinado por responsável técnico com registro no respectivo conselho profissional. Esse relatório deverá conter pelo menos os seguintes itens que contemplam a área total do empreendimento:

- Histórico dos antecedentes de ocupação da área; - Informações constantes dos arquivos e cadastros do órgão ambiental estadual sobre ocorrências que levem à existência de indícios de contaminação no imóvel; - Registro de acidentes e/ou vazamentos;

- Layout do processo produtivo à época de seu funcionamento e sua descrição sucinta, inclusive quanto às substâncias manipuladas;

- Descrição de todas as atividades relacionadas à indústria e instaladas no local, inclusive das substâncias manipuladas;

- Caracterização e destino dos efluentes líquidos gerados pelas atividades que funcionaram no local;

- Localização de poços na área e no entorno mais próximo; - Outras informações consideradas relevantes para a análise da área;

- Questionário constante do "Guia para avaliação do potencial de contaminação em imóveis" preenchido (disponível no site www.cetesb.sp.gov.br);

- Análise multiperíodo de fotos aéreas; - Registro fotográfico atual do local e descrição da inspeção de campo realizada;

- Delimitação do perímetro do empreendimento, bem como sua área real;

- Análise dos dados concluído sobre a existência ou não de indícios de contaminação da área.

2 - Apresentar relatório conclusivo de Avaliação Ambiental do Imóvel contendo os dados relativos à Avaliação Preliminar.